



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPTO. DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL



Prot. N° 13/10/56224
DENÚNCIA N° 10/16

DENÚNCIA DO CONVENIO Nº 84/13

Denúncia de comum acordo do Termo de Convenio de nº84/13, celebrado entre o **Município de Campinas através da Secretaria de Saúde e a Irmandade de Misericórdia de Campinas e Real Sociedade Portuguesa de Beneficência**, que objetivava executar Programa de Assistência Médica Hospitalar, nas áreas médica adulto, envolvendo pacientes de média complexidade, oferecida à população no âmbito do SUS de Campinas

A Prefeitura de Campinas, através do Secretário de Saúde, Dr. Carmino Antonio de Souza,

CONSIDERANDO que o Município de Campinas apresenta déficit de leitos hospitalares e de procedimentos ambulatoriais, inclusive de exames de média e alta complexidade e a Irmandade de Misericórdia de Campinas apresenta capacidade técnica instalada suficiente para a execução de ajuste de parceria, entendemos possível estabelecer um programa de parceria na assistência à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas, no campo da assistência médica hospitalar e ambulatorial.

CONSIDERANDO que não existe oferta neste Município e Região Metropolitana de leitos e/ou serviços ambulatoriais terapêuticos específicos para assistência à pacientes queimados, e que a Instituição oferece este serviço, e conta com estrutura física e técnica adequada às Portarias vigentes, a qual atende e pode ser qualificado como **Centro de tratamento a Queimados**.

4
C
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPTO. DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL



CONSIDERANDO a Formalização de um novo Termo de Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade de Misericórdia de Campinas, tendo por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os Convenientes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas, com a disponibilização de leitos de clínica médica; leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto; Centro de Tratamento de Queimaduras; e Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade.

RESOLVE denunciar o presente Termo de Convenio e **declarar rescindido de comum acordo entre as partes**, o Termo de Convênio 84/13, celebrado em 26 de dezembro de 2013, em razão da formalização de um novo Termo de Convênio

Campinas, 08 de julho de 2016


Dr. Carmino Antonio de Souza
Secretário Municipal de Saúde

De acordo com a denúncia,



Irmandade de Misericórdia


Real Sociedade Portuguesa de Beneficência

Claudio Amatte
1º Vice-Presidente - RSPB